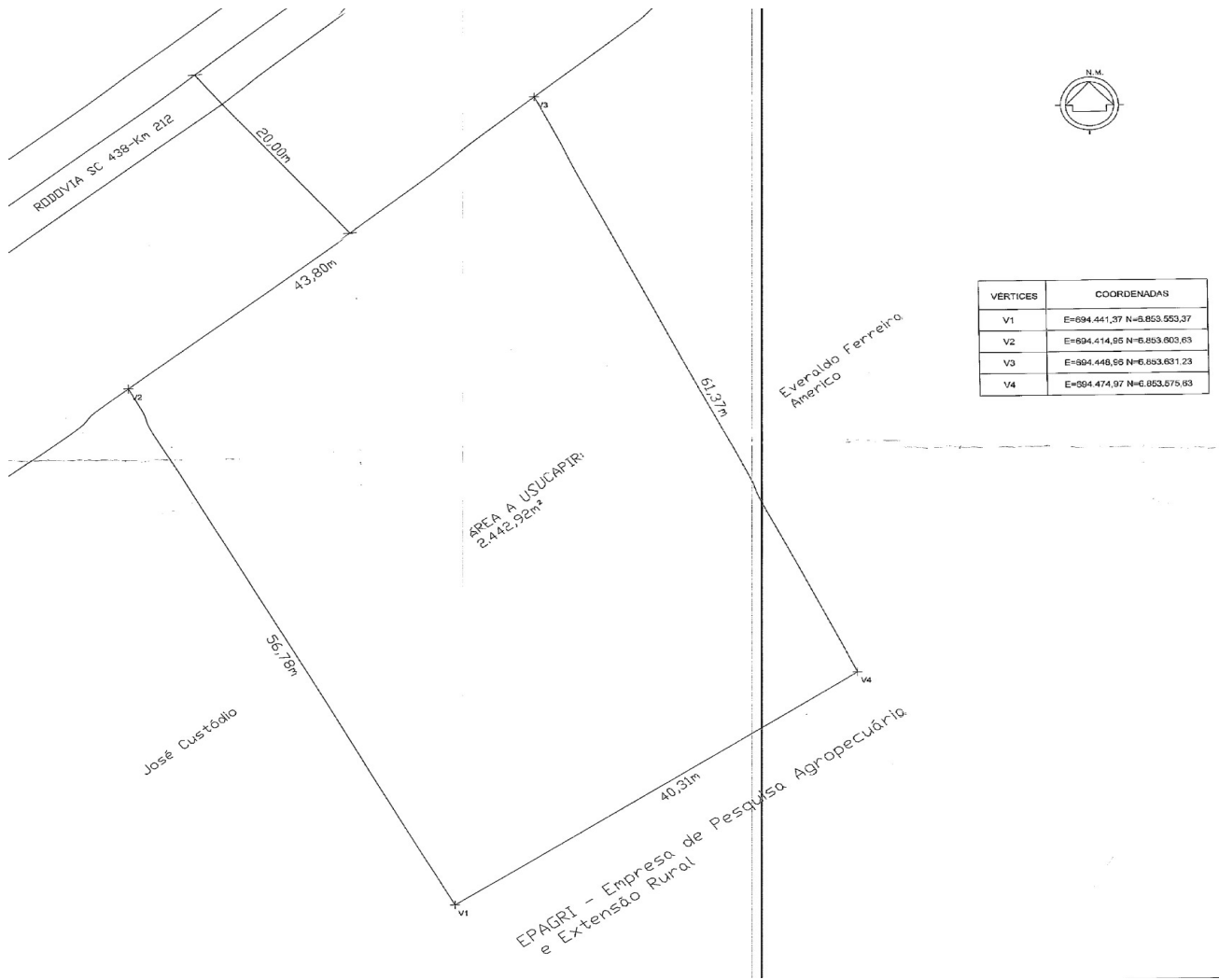


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **LA CASA DI MOBILE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.596/0001-55, sediada à Rua Inês Mendes dos Santos, nº 22, Bairro São Martinho, CEP 88.701-180, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rodovia SC-438, bairro São Martinho, nesta cidade de Tubarão-SC, com área total de 2.442,92 m² (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e dois centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com José Custódio, medindo 43,80 m (quarenta e três metros e oitenta centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Everaldo Ferreira Américo, medindo 61,37 m (sessenta e um metros e trinta e sete centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rodovia SC 438 – KM 212, medindo 43,80 m (quarenta e três metros e oitenta centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, medindo 40,31 m (quarenta metros e trinta e um centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento